



**EDITAL Nº112/2011**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E ENFERMEIROS PARA ATUAR NO**  
**CONCURSO VESTIBULAR 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (Uesb), no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que as inscrições para Seleção de Fiscais e de Enfermeiros (as) para atuarem no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior de 2012, estarão abertas no período **03 a 10/11/2011**, e serão realizadas pela intrauesb – [www.intrauesb.uesb.br](http://www.intrauesb.uesb.br), observando as instruções deste Edital.

## **1. DA VALIDADE**

O Processo de Seleção para Fiscais e Enfermeiros (as) terá validade para o Concurso Vestibular 2012, que será realizado no período de **03 a 10/11/2011**, dentro do limite de vagas estabelecido pela Comissão Permanente de Vestibular.

## **2. DAS CATEGORIAS**

2.1. O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

- a) Professores da UESB (efetivos e temporários);
- b) Funcionários da UESB (efetivos e temporários) com Ensino Médio concluído;**
- c) Estudantes da UESB, regularmente matriculados a partir do III semestre;**
- d) Professores das Escolas onde serão realizadas as provas.

**2.2. Não poderão se inscrever ao processo de seleção de fiscais: prestadores de serviços de empresa terceirizada e estagiários da UESB.**

2.3. Os (as) enfermeiros (as) deverão ter nível superior concluído, em Enfermagem.

2.3.1. Os enfermeiros serão selecionados pela COPEVE, dando-se prioridade para os que possuem vínculo funcional com a UESB.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que é parte integrante deste, independente de transcrição e ficará disponível na intrauesb – [www.intrauesb.uesb.br](http://www.intrauesb.uesb.br).

**3.2. Não será aceito conta poupança para receber o pagamento.**

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1. Somente os professores das escolas sediadas deverão apresentar cópias dos documentos abaixo:

- a) Ficha de inscrição (fornecida pela Copeve);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Último contracheque;
- e) Comprovante de Conta Corrente, Banco e Agência;
- f) Cartão do PIS/PASEP.

4.1.2. As cópias dos documentos deverão ser entregues à COPEVE, quando da devolução da ficha de inscrição.

4.2. Os enfermeiros deverão entregar à COPEVE Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem e cópia da carteira do COREN.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O número total de fiscais e o valor do pró-labore serão definidos pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2012.

5.2. A listagem dos Fiscais será divulgada **aproximadamente no dia 24 de novembro de 2011**, na *home page* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), observando o quadro abaixo:

CATEGORIA	PERCENTUAL
Professor da UESB	25%
Funcionário da UESB	25%
Estudantes da UESB	30%
Professores lotados nas escolas onde serão aplicadas as provas	20%

5.3. O fiscal contemplado deverá, obrigatoriamente, participar do treinamento no dia **30/11/2011, às 9h 30 min. e as 14h**, nos campi de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié: Módulo Antonio Luis Santos (Luisão), Auditório Juvino Oliveira e no Pavilhão Josélia Navarro (Pavilhão de Aulas), respectivamente, **podendo haver alteração destes locais**, sendo que o não comparecimento a esse treinamento implicará a sua imediata exclusão do processo, não sendo permitida sua inclusão em outra coordenação ou reserva, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista de reserva a ser publicada.

5.4. Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento, será convocado o suplente correspondente à categoria constante na lista de reserva.

5.5. Se o número de inscritos em qualquer categoria for inferior ao número estabelecido no percentual, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria de funcionário da Uesb e não sendo contemplada, para a categoria de estudante da Uesb.

5.6. Os candidatos à fiscal que, porventura, estiverem inscritos para prestar o Concurso Vestibular 2012 serão excluídos da seleção de fiscais.

**5.7. O candidato a fiscal que não estiver inscrito no programa não poderá prestar serviço nos dias de provas do vestibular.**

## 6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Não será permitida troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e/ou cônjuge, candidatos ao Concurso Vestibular 2012, que irão realizar provas no mesmo local de trabalho do fiscal.

6.2. O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e/ou cônjuge, candidatos ao Concurso Vestibular 2012, para providências quanto a mudança do seu local de trabalho;

6.3. Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Concurso Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação no processo subsequente, independentemente da categoria a que pertença.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Concurso Vestibular em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

7.2. O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O fiscal contemplado deverá ter conhecimento de todas as normas constantes no **Edital nº 100/2011 que abre as inscrições para o Concurso Vestibular 2012 da UESB**, disponível no *site* da UESB.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2011.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Reitor da UESB